

AVISO DE ERRATA – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
Nº 001/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “TÉCNICA E PREÇO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna pública a todos interessados que, em licitação na modalidade de Concorrência Presencial nº 001/2025, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) AGÊNCIAS DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT, SEM SEGREGAÇÃO EM LOTES, ITENS OU CONTAS PUBLICITÁRIAS, CUJAS ATIVIDADES TEM POR OBJETIVO: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO, EXECUÇÃO DE ESTRATÉGIAS, E AÇÕES DE PUBLICIDADE E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, COM FINALIDADE DE DAR PUBLICIDADE E DIVULGAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS, DIVULGAR AS AÇÕES DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, PARA INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, ASSIM COMO A DISTRIBUIÇÃO DA COMUNICAÇÃO AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, CONFORME ART. 37, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ENCAMINHADO PELO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, a retificação do erro quanto ao item 3 do **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**.

Onde se lê:

3) O desconto de agência ou honorários de mídia será pago à agência que intermediar a compra de espaço/tempo publicitários, pelos Veículos de Comunicação, na base de 20% sobre o valor da mídia efetivamente negociada, sendo que o Veículo emitirá sua fatura contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS correspondente à chamada “parte líquida”, correspondente a 80% do valor da mídia, e a agência emitirá sua nota-fiscal correspondente a % (..... por cento), já deduzido o repasse de ...% (....por cento) sobre o valor da mídia negociada, contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.

Leia-se:

b)3) O desconto de agência ou honorários de mídia será pago à agência que intermediar a compra de espaço/tempo publicitários, pelos Veículos de Comunicação, na base de 20% sobre o valor da mídia efetivamente negociada, sendo que o Veículo emitirá sua fatura contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS correspondente à chamada “parte líquida”, correspondente a 80% do valor da mídia, e a agência emitirá sua nota-fiscal correspondente a **17 % (dezessete por cento)**, já deduzido o repasse de **3 % (três por cento)** sobre o valor da mídia negociada, contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.

Rondonópolis-MT, 25 de junho de 2025.


Elisângela Moraes Silva Ferreira
Agente de Contratação